



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

EDITAL N° 003.001.2017 – Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo n° 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal por prazo determinado, nas funções relacionadas abaixo, obedecendo aos seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

* Nutricionista

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

* Médico

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 028/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENC/ R\$
Médico	40* horas	01	19.165,68
Nutricionista	20 horas	01	1.760,74

* Podendo ser reduzidas para 20 horas, a critério e interesse do Poder Executivo Municipal, e, de acordo com a necessidade dos serviços na área da Saúde, com redução proporcional do vencimento.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

OBS: O valor dos vencimentos referem-se à folha de pagamento do mês de Fevereiro/2017.

2.2 Além da contraprestação normal do trabalho, o contratado fará jus às vantagens funcionais, constantes da Lei Complementar nº 16, de 01 de Dezembro de 2006, no que couber.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 129 a 131 da Lei Complementar nº 16, de 01 de Dezembro de 2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Gustavo König, nº 95, Praça Centro Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos dias **13, 14, 16 e 17 de Março de 2017**, no turno da manhã **9h às 11h30min**, tarde das **13horas às 16horas**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições para as funções estabelecidas neste Edital será de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhido junto à Tesouraria do Município.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto, acompanhada do original;

4.1.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3 Currículo profissional preenchido conforme modelo a ser extraído do **Anexo IV**, acompanhado de cópia autenticada dos títulos relacionados no Anexo II.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional, exigido para as funções de Médico e Nutricionista, deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, **mas indispensável sua apresentação, no ato da inscrição, pois servirá como balizadora para soma dos títulos, no quesito “após formação”. Caso o candidato ainda não estiver formado no ato da inscrição, ou não apresente sua comprovação, não somará pontuação alguma no quesito onde exige “após formação”.**

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do **Anexo II**, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.novaramada.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas e pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no título relacionado à função pretendida, no quesito “tempo de serviço”.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (disponível no site: www.tjrs.jus.br).

11.1.4 Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

11.1.5 Certidão negativa cível e criminal expedida pela Justiça Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: www2.trf4.jus.br).

11.1.6 Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral (disponível no site: www.tre-rs.jus.br).

11.1.7 Atestado médico exarado por profissional credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.8 Comprovante de escolaridade mínima para o Cargo, devidamente registrado no órgão competente e **Registro Profissional da categoria**, conforme o caso.

11.1.9 Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.10 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

11.1.11 Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);

11.1.12 Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

11.1.13 Certidão dos filhos até 14 (quatorze) anos;

11.1.14 Carteira de Identidade;

11.1.15 Cartão do PIS ou PASEP;

11.1.16 Duas (02) Fotos, sendo Uma (01) 3x4 recente e sem uso prévio e 01 Uma Foto em meio Digital;

11.1.17 Declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.

11.1.18 Declaração de dependentes para o imposto de renda, com comprovação dos mesmos;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

11.3.1 Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 10 de Março de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Visto:
Giomára Bester Damian
OAB/RS nº 70.615



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

MÉDICO - Síntese dos Deveres: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados.

Exemplos de Atribuições: avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de Competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar na área de suas competências outras tarefas correlatas a programas de saúde e tarefas previstas no regulamento da profissão, não descritas acima.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de médico e titulação própria da área específica.

NUTRICIONISTA - Síntese dos Deveres: Orientar sobre cuidados na alimentação e nutrição voltados a promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos, juntamente com a equipe de atenção básica com uma rede de cuidados; identificar os principais agravos e as necessidades de saúde alimentar e nutricional (doenças crônicas, e seus fatores de risco); Orientação sobre hábitos alimentares;

Exemplos de Atribuições: Fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos juntamente com o educador físico e a equipe de Atenção Básica; prestar assistência e educação nutricional para indivíduos sadios ou enfermos; orientações dos modos de vida mais saudáveis, Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada a clientela; planejar, coordenar e supervisionar demonstrações de produtos da merenda escolar (degustação e demonstrações técnicas).

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior completo em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II

TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES

Obs: Conforme item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **peças jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital;

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas indispensável para a contagem de pontos no quesito “após a formação”.

1 – MÉDICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	5 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	2 pts	4 pts
Residência Médica	20 pts	20 pts
Certificados de participação em Eventos da Área da Saúde (Congressos, jornada, seminário, fórum, colóquio, encontro, conferencia, simpósio e outros, após formação)		
Menos de 20 horas	1pto	6 pts
Acima de 20 horas	5 pts	30 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área, após formação (comprovado na forma preconizada pela legislação)		30 pts
Obs: tempo de serviço corresponde a soma de todos os títulos		
Menos de 6 meses	05 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	10 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	20 pts	
Mais de 2 anos	30 pts	

2 – NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	20 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	10 pts
Certificados de participação em Eventos da Área da Nutrição (Congressos, jornada, seminário, fórum, colóquio, encontro, conferencia, simpósio e outros, após formação)		
Menos de 20 horas	2 pts	10 pts
Acima de 20 horas	5 pts	30 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área, após formação (comprovado na forma preconizada pela legislação)		30 pts
Obs: tempo de serviço corresponde a soma de todos os títulos apresentados		
Menos de 6 meses	05 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	10 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	20 pts	
Mais de 2 anos	30 pts	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	13 à 17/03/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	20/03/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	21/03/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22/03/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/03/2017
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/03/2017
Análise dos currículos	2 dias	27 e 28/03/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	29/03/2017
Recurso	1 dia	30/03/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	31/03/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	03/04/2017
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	04/04/2017
Publicação da classificação final	1 dia	05/04/2017
	19 dias	

OBS.: Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

ASSINALE A FUNÇÃO QUE DESEJA SE INCREVER:

() Nutricionista

() Médico

3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO)

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

TÍTULOS

(Preencha de acordo com os Títulos relacionados no Anexo III e em conformidade com a função assinalada acima)

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO CONCLUÍDO

4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO CONCLUÍDO

4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO EM ANDAMENTO

4.3.1 ESPECIALIZAÇÃO



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4.4 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO EM ANDAMENTO

4.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4.5 RESIDÊNCIA MÉDICA

5. CERTIFICADOS:

5.1 Menos de 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 Acima de 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO: (documento expedido cfe.item 9.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal por prazo determinado, nas funções de Médico e Nutricionista.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas nos dias **13, 14, 16 e 17 de Março de 2017**, no turno da manhã das **9h às 11h30min**, tarde das **13horas às 16horas**.
- 1.2. **Local:** Secretaria Municipal de Administração, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Avenida Gustavo König, 95 - Centro Administrativo, na cidade de Nova Ramada/RS.

2. DA SELEÇÃO:

- 2.1.1. A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.
- 2.2. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidas na íntegra do Edital, fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site www.novaramada.rs.gov.br.
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 10 de Março de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração